

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA



REALIZADA NO FORO TRABALHISTA DE DOURADOS





ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, o Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, realizou a conclusão da Correição Ordinária no **Foro Trabalhista de Dourados**, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre **1/2/2025 a 31/01/2026**.

O Edital N. **003/2026**, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - Certidão de publicação 23 de 12/1/2026, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd nº **0000003-51.2026.2.00.0524**, do PJeCor).





CORREGEDOR

Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva



1. EQUIPE CORRECIONAL

Servidor	Função
Amado Luiz da Silva Junior	Secretário da Corregedoria Regional
Rosemeire Pinheiro de Araújo	Chefe da Seção de Atividade Correccional
Noralina Severina Pereira	Assistente Chefe
Tânia Maria Barbieri Salles	Assistente de Secretaria
Regiane Gimenez Barbosa Belão	Analista Judiciária
Nathália de Mello Silva	Chefe do Setor de Análise Processual
Gabriela Franco da Silva	Estagiária Nível Superior





2. DADOS DA UNIDADE CORRECIONADA

Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Dourados e Diretor do Foro Trabalhista de Dourados	Carlos Roberto Cunha	Diretor da Unidade, nos períodos: *1º/1/2023 até 31/12/2024 (conforme ATO GP nº 5/2023) *1º/1/2025 até 31/12/2025 (conforme ATO SGP N. 11/2025) e desde 1º/1/2026 até 31/12/2026 (ATO SGP N. 77/2026)
E-mail da Unidade	dourados_foro@trt24.jus.br	
Data da Última Correição	26/2/2025	



3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licenças
Ana Paula Cavalcante de Oliveira	-	Chefe do Setor de Coordenação de Cartas Precatórias e Mandados Judiciais	Cedida	
Clério Magno de Lima	Técnico Judiciário (Agente de Polícia Judicial)	-	Efetivo	
Jaques Bento Hachmann	Técnico Judiciário	Chefe do Setor de Apoio ao Juiz Diretor do Foro	Efetivo	
Laercio Giovani Rodrigues	Técnico Judiciário (Agente de Polícia Judicial)	-	Efetivo	
Júlio César Lopes de Oliveira	Analista Judiciário (Of. Justiça)	-	Efetivo	
Milena dos Santos Pini Marzolla	Analista Judiciária (Of. Justiça)	-	Efetiva	Lic. médica 10/12/2025 a 20/05/2026



3.1 – Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa n° 41/2021, republicada no dia 17/10/2024 com as alterações das Resoluções Administrativas n° 10/2022, n° 7/2023, n° 57/2023, n° 59/2023, n° 66/2023 e n° 135/2024 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447017>) dispõe sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

Os chefes de setores informaram, via questionário de correição, que não há servidores no teletrabalho.

4. INSTALAÇÕES FÍSICAS

Situação	Observações
Excelente	()
Boa	(x)
Regular	()
Ruim	()

Quadro preenchido segundo informações prestadas no questionário assinado pelo Chefe do Setor de Apoio ao Juiz Diretor do Foro de Dourados, pela Chefe do Setor de Mandados Judiciais e Cartas Precatórias e pelo Diretor do Foro de Dourados.



5. SERVIÇOS DESENVOLVIDOS

5.1 Quantidade de petições/expedientes recebidos no período correccionado 1º/2/2025 a 31/1/2026

Expediente	Quantidade
Petições	-
Exceção de Incompetência	16
Cartas Precatórias	99
Total	115

Quadro preenchido segundo informações do Chefe do Setor de Apoio ao Juiz Diretor do Foro de Dourados

5.2 Atendimentos realizados e Atermações autuadas no período correccionado 1º/2/2025 a 31/1/2026

Expediente	Quantidade
Atendimentos realizados	350
Atermações autuadas	8

Quadro preenchido segundo informações do Chefe do Setor de Apoio ao Juiz Diretor do Foro de Dourados

Registre-se que, em relação a ata de correição do ano anterior, houve **aumento** de 11 (onze) expedientes de Exceção de Incompetência, de 32 (trinta e duas) Cartas Precatórias e de 6 (seis) atermações. Por outro lado, verifica-se que houve **redução** nos atendimentos realizados, passando de 410 para 350.



6. MOVIMENTAÇÃO - Mandados Judiciais

6.1 Quantidade de mandados recebidos pelo Setor, por Vara do Trabalho, nos anos de 2024, 2025 e 2026 (até 31/1/2026)

Vara do Trabalho	2024	2025	2026 até 31/1/2026
1ª Vara do Trabalho de Dourados	1406	1526	102
2ª Vara do Trabalho de Dourados	1084	1139	64
Mandados advindos de outras localidades	404	422	37
TOTAL	2894	3087	203

Quadro preenchido segundo informações do Chefe do Setor

Verificou-se o **aumento** de 193 (cento e noventa e três) mandados recebidos de 2024 para 2025, sendo **120** (cento e vinte) a mais, oriundos da 1ª Vara do Trabalho de Dourados, **55** (cinquenta e cinco) a mais, oriundos da 2ª Vara do Trabalho de Dourados e **18** (dezoito) a mais, oriundos de outras localidades.

Em relação ao ano de 2026, até o dia 31 de janeiro, o setor de mandados contabilizou um total de **203** (duzentos e três) mandados recebidos.



6.1.2 Quantidade de mandados recebidos pelo Setor e que estavam pendentes de distribuição até 26/2/2026

Mês Expedição/Recebimento	Quantidade Mandados pendentes de Distribuição
Outubro/2025 (8/10/2025 a 28/10/2025)	17
Novembro/2025 (04/11/2025 a 30/11/2025)	42
Dezembro/2025 (1º/12/2025 a 19/12/2025)	65
Janeiro/2026 (7/1/2026 a 30/1/2026)	65
Fevereiro/2026 (2/2/2026 a 26/2/2026)	141
TOTAL	330

A equipe correcional constatou que, do total de mandados recebidos pelo setor e que ainda aguardam distribuição, o mais antigo foi expedido/recebido em 8/10/2025. Verificou-se a existência de 124 (cento e vinte e quatro) mandados pendentes de distribuição referentes ao ano de 2025.

Quanto ao ano de 2026, apurou-se a existência de 206 (duzentos e seis) mandados pendentes de distribuição.

Nos presentes autos consta a relação detalhada dos mandados pendentes de distribuição, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Considerando o reduzido número de Oficiais de Justiça lotados no Setor de Mandados Judiciais do Foro Trabalhista de Dourados, atualmente apenas dois; considerando a licença para tratamento de saúde da Oficiala de Justiça Milena dos Santos Pini Marzolla, circunstância que agrava o déficit de força de trabalho no setor; considerando o expressivo acúmulo de mandados pendentes



de distribuição; considerando que, não obstante o auxílio prestado pelos Oficiais de Justiça das Varas do Trabalho de Rio Brilhante e de Naviraí, em sistema de colaboração, em algumas semanas ao longo dos meses, conforme registrado no PROAD nº 1398/2025, tal medida possui caráter episódico e não se mostra suficiente para suprir, de forma contínua, a demanda existente; considerando, por fim, a necessidade de assegurar maior celeridade no cumprimento dos mandados judiciais e de evitar prejuízos à regular tramitação dos processos e à efetividade da prestação jurisdicional; evidencia-se a necessidade de adoção de medidas administrativas destinadas ao reforço permanente da força de trabalho no Setor de Mandados Judiciais do Foro Trabalhista de Dourados.

Em 2025, foi realizado concurso interno de remoção de oficiais de justiça para os Foros Trabalhista de Dourados e Três Lagoas, conforme PROAD 6260/2025. Segundo o Edital SGPE n. 013/2025, os classificados definitivamente para o Foro Trabalhista de Dourados foram os Oficiais de Justiça Rosinei Salazar de Souza, atualmente lotado na Vara do Trabalho de Naviraí, e Estelita Oliveira Lima Mesojedovas, lotada na Vara do Trabalho de Rio Brilhante.

Assim, considerando que a movimentação processual do Foro Trabalhista de Dourados comparada à movimentação processual das Varas do Trabalho de Naviraí e Rio Brilhante é significativamente maior, e que o volume de mandados também é muito superior, **junte-se cópia desta Ata de Correição nos autos do PROAD 6260/2025**, e façam aqueles autos conclusos para análise da viabilidade de remoção dos Oficiais de Justiça Rosinei Salazar de Souza e Estelita Oliveira Lima Mesojedovas para o Foro Trabalhista de



Dourados, com implementação da sistemática de rodízio destes ou de outros Oficiais de Justiça, em sistema de colaboração, para apoio às Varas do Trabalho de Naviraí e Rio Brillhante.

6.2 Quantidade de mandados distribuídos, cumpridos e médias de cumprimento, por Oficial de Justiça, nos anos de 2024, 2025 e 2026 (até 31/1/2026)

OFICIAL DE JUSTIÇA	Mandados Distribuídos (*)			Cumpridos (*)			Média Distribuição/ Cumprimento (*)			Média Expedição/ Cumprimento (*)		
	2024	2025	2026	2024	2025	2026	2024	2025	2026	2024	2025	2026
Ana Paula Cavalcante de Oliveira	349	116	3	286	62	1	4	-	-	10	20	1
Julio Cesar Lopes de Oliveira	812	1177	44	770	1088	42	3	4	2	11	21	7
Milena dos Santos Pini Marzolla	411	998	-	407	929	-	5	4	-	25	19	-
Alessandro Ferreira (SMANJUD CG)	25	-	-	22	-	-	1	-	-	42	-	-
Clelia Débora Fernandes Bacarin (SMANJUD CG)	33	-	-	28	-	-	2	-	-	15	-	-
Estelita Oliveira Mesojedovas SMANJUD Rio Brillhante)	261	311	20	249	301	8	5	5	4	21	20	14
José Henrique Amorim dos Santos (SMANJUD CG)	22	-	-	22	-	-	5	-	-	19	-	-
Marcia Valeria Ribas Pissurno (SMANJUD CG)	36	-	-	26	-	-	6	-	-	20	-	-
Giovani Everson Carlin (SMANJUD CG)	89	-	-	87	-	-	5	-	-	26	-	-
Helton Savio de Souza Rosa (SMANJUD CG)	39	-	-	34	-	-	4	-	-	6	-	-
Diego de Mendonça Loureiro (SMANJUD CG)	25	-	-	23	-	-	5	-	-	9	-	-
Juliana Gomes de Lima (SMANJUD CG)	22	-	-	22	-	-	1	-	-	38	-	-



Rosinei Salazar de Souza (SMANJUD Naviraí)	155	317	27	146	275	27	5	3	1	26	15	11
Gabriel Fernandes Ferreira Tavares	599	-	-	582	-	-	2	-	-	8	-	-
Jacques Hachmann Bento	5	16	1	5	1	-	-	-	-	6	-	-
TOTAL	2883	2935	95	2709	2656	78	4	4	2	19	19	8

(*) Relatórios Gerenciais extraídos do PJe, referentes ao período de **1º/1/2024 a 31/12/2024**, **1º/1/2025 a 31/12/2025** e **1º/1/2026 a 31/1/2026**: 1. Expedientes Distribuídos; 2. Quantitativo de Expedientes Cumpridos por Oficial (data de cumprimento); 3. Média de Distribuição/Cumprimento de Mandados; e 4) Média de Expedição/ Cumprimento.

Observa-se que o tempo médio para a realização das diligências tem se mantido constante e dentro do prazo legal estabelecido (CLT, art. 721, § 2º). No entanto, é fundamental que o Setor de Mandados Judiciais permaneça atento para evitar a ampliação do prazo de distribuição dos mandados (Média Expedição/Cumprimento).

6.2.1 Quantidade de mandados pendentes de cumprimento, por Oficial de Justiça, separando aqueles vencidos e que foram distribuídos até 26/2/2026

OFICIAL DE JUSTIÇA	Quantidade de mandados pendentes	Quantidade de mandados pendentes vencidos
Julio Cesar Lopes de Oliveira	34	-
Ana Paula Cavalcante de Oliveira	-	1*
TOTAL	34	1*

Relatórios Gerenciais extraídos do PJe (1. Quantidade de Mandados Pendentes por Oficial; e 2. Quantidade de Mandados Pendentes Vencidos) até 26/02/2025

*Mandado cancelado, conforme informação que consta no processo 0026576-36.2024.5.24.0021, documento ID 75034ee

Verifica-se que no relatório de mandados pendentes, constam 365 (trezentos e sessenta e cinco) registros (até 26/2/2026),



dos quais 330 (trezentos e trinta) mandados não foram distribuídos a nenhum Oficial de Justiça no período de 1/2/2025 a 26/2/2026.

Cabe ressaltar que a Oficiala de Justiça Milena dos Santos Pini Marzolla usufruiu férias nos períodos de 4/8/2025 a 13/8/2025, 3/11/2025 a 12/11/2025 e esteve em licença-saúde no período de 31/01/2025 a 13/02/2025 e de 14/02/2025 até 16/03/2025, encontrando-se novamente afastada de 10/12/2025 a 20/05/2026.

Com relação ao Oficial de Justiça Julio Cesar Lopes de Oliveira, constatado que usufruiu férias nos períodos de 17/2/2025 a 26/2/2025, 19/8/2025 a 28/8/2025 e de 17/11/2025 a 26/11/2025.

6.2.2 Identificação por número dos processos registrados no Relatório Gerencial do PJe (relatório extraído em 27/2/2026), com mandados pendentes vencidos, por Oficial de Justiça:

Conforme relatório extraído do PJe em 27/2/2026, referente ao período de 1/2/2025 a 27/2/2026, consta apenas 1(um) mandado pendente vencido com a Chefe do Setor de Coordenação de Cartas Precatórias e Mandados Judiciais, referente ao processo 0026576- 36.2024.5.24. 0021, mas que foi cancelado conforme registrado no item 6.2.1.



7. PROTOCOLOS, AÇÕES, MEIOS DE DIVULGAÇÃO E CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIA (Diretriz estratégica 4)

Em 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, por meio da Resolução Administrativa nº 58/2020. Em 2023, essa política foi aprimorada para melhor atender à Resolução CNJ nº 351/2020, sendo aprovada, pela Resolução Administrativa nº 80/2023, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a Todas as Formas de Discriminação.

Posteriormente, com a edição da Resolução CSJT nº 360/2023, a política institucional foi novamente reformulada em 2024, culminando na aprovação da **Resolução Administrativa nº 68/2024**, que instituiu a Política de Prevenção e Combate da Violência, do Assédio Moral e Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do TRT24.

Para garantir um ambiente mais seguro e respeitoso, foram criados canais acessíveis para o registro de denúncias e reclamações, que podem ser feitas de forma eletrônica, por meio de formulário, e-mail, WhatsApp ou balcão virtual. Mais informações estão disponíveis no portal oficial do TRT24 - Ouvidoria.



Ouvidoria da MULHER
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 24ª REGIÃO

**ACOLHIMENTO
RESPEITO
SIGILO
APOIO
EMPATIA
ESCUTA**

**PRECISA DE AJUDA?
Fale Conosco**

- De segunda a sexta-feira, das 11h às 17h, exceto feriados
- **Pessoalmente ou por correspondência**
Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS,
CEP 79.031-908
- **Telefones** | (67) 3316-1784 / (67) 3316-1837 e 0800 731 0087

FORMULÁRIO ELETRÔNICO WHATSAPP E-MAIL BALCÃO VIRTUAL

JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)

CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS

Caso tenha sido vítima de assédio moral e/ou sexual ou tenha conhecimento desse tipo de prática no TRT da 24ª Região, denuncie por meio dos seguintes canais:

OUIDORIA
E-mail: ouvidoria@trt24.jus.br
WhatsApp (67) 99976-3464
Formulário eletrônico:
<https://www.trt24.jus.br/web/guest/fale-conosco>

SERVIÇO DE PSICOLOGIA
(Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais)
Whatsapp (67) 99654-2852
Formulário eletrônico:
<https://forms.gle/onFbyhauhCY8ixk7>

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
(Se a reclamação envolver magistrado de primeiro grau)
Tel: (67) 3316-1788 e 3316-1787
E-mail: corregedoria@trt24.jus.br

PRESIDÊNCIA
(Se a reclamação envolver magistrado de segundo grau)
Tel: 3316-1800
E-mail: sgp_apoio@trt24.jus.br

ACESSE O FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL APONTANDO A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE AO LADO.

Tribunal Regional do Trabalho
24ª Região | Mato Grosso do Sul



7.1 Ações de Sustentabilidade (Diretriz estratégica 5)

As ações de sustentabilidade são urgentes para a preservação da vida no planeta e é importante que todos se conscientizem. Diante dessa preocupação, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em 2024, lançou a campanha de conscientização do Poder Judiciário com o slogan “Sustentabilidade. O futuro a gente faz agora”.

No âmbito do nosso Tribunal, foi lançada, em 2023, a **campanha “Eu me importo”, que pretende reduzir o consumo de papel, água, energia e copos descartáveis**. Tal campanha faz parte do Plano de Logística Sustentável 2021–2026 para promover a sustentabilidade e o consumo consciente no âmbito do Poder Judiciário.

No tocante ao consumo de energia elétrica, **o TRT 24ª Região recebeu, no ano de 2024, o selo de eficiência energética**.

Para promoção da sustentabilidade, faz-se necessário o envolvimento de todas as unidades. Nesse sentido, o Foro Trabalhista de Dourados tem desenvolvido as seguintes ações:

Ações de sustentabilidade e gestão ambiental	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X

Quadro preenchido segundo informações do Chefe do Setor de Apoio ao Juiz Diretor do Foro de Dourados



8. PROGRAMAS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

Conforme informado pela Chefe do Setor de Coordenação de Cartas Precatórias e Mandados Judiciais de Dourados e pelo Chefe do Setor de Apoio ao Juiz Diretor do Foro de Dourados, os servidores participam dos programas de aperfeiçoamento oferecidos pela Escola Judicial e, também, por outras instituições.

9. MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA UNIDADE QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
"ao Setor de Mandados Judiciais : que viabilize a distribuição dos mandados pendentes (item 6.1.2), incluindo a possibilidade de cooperação com outros Oficiais de Justiça, conforme PORTARIA CONJUNTA TRT/GP/SJ/SECOR Nº 001/2019, priorizando, sempre que possível, o cumprimento das diligências por vias telemáticas, bem como os mandados de execução, com especial atenção aos mais antigos e urgentes "	Sim	Foi informado que os mandados que estavam pendentes de distribuição foram distribuídos e cumpridos.
"ao Setor de Mandados Judiciais : que elabore relatórios dos auxílios recebidos contendo, no mínimo, as seguintes informações: i) nome do(a) oficial de justiça, ii) período do auxílio presencial no setor, iii) número dos processos, iv) quantidade de mandados distribuídos, v) quantidade de mandados cumpridos e vi) indicação sobre o alcance ou não da finalidade pretendida, e, <u>no prazo de 15 (quinze) dias após cada auxílio de oficial de justiça externo</u> , protocole no procedimento administrativo que será aberto pela Diretoria-Geral, para fins de registro e controle"	Sim	Foi informado e constatado por esta Secretaria que os relatórios estão sendo elaborados e protocolados no PROAD 1398/2025.



<p>"ao Setor de Mandados Judiciais: que apresente, <u>no prazo de 90 dias</u>, diretamente no processo administrativo que será aberto para fins de registro dos deslocamentos e controle da cooperação, com cópia para os autos desta correição ordinária, relatório final contendo os resultados obtidos com o auxílio. Após a apresentação do relatório, caso entenda necessária a prorrogação do auxílio, deverá ser apresentado, <u>no prazo de 10 (dez) dias</u>, pedido complementar contendo requerimento devidamente fundamentado"</p>	<p>Sim</p>	<p>Os relatórios individuais de prestação de auxílio, referentes a cada atendimento realizado, foram devidamente juntados ao PROAD n° 1398/2025. Entretanto, não foi possível elaborar relatório final consolidado, em razão da inexistência de marco formal de encerramento do auxílio, haja vista a permanência de número expressivo de mandados pendentes de distribuição. Ademais, a Diretoria-Geral passou a exigir, mensalmente, a formalização de novo requerimento para fins de renovação do auxílio.</p>
<p>"ao Setor de Mandados Judiciais: que continue refinando a seleção dos mandados (por tipo, região, setor, etc.), priorizando os mandados de execução e os mais antigos e urgentes, de forma a otimizar os trabalhos dos Oficiais de Justiça, principalmente aqueles que estejam prestando o auxílio, a fim de que cumpram a maior quantidade de mandados no período"</p>	<p>Parcialmente cumprida</p>	<p>Foi relatado que o setor tem tentado otimizar conforme recomendado, mas encontra óbice na falta de oficiais de justiça.</p>
<p>"ao Setor de Mandados Judiciais: que viabilize o cumprimento dos mandados pendentes vencidos (item 6.2.2), inclusive por redistribuição, e, <u>no prazo de 30 dias</u>, informe à Corregedoria Regional, por meio de protocolo diretamente nos autos desta Correição Ordinária, os mandados cumpridos, bem como eventual impossibilidade de cumprir as diligências"</p>	<p>Sim</p>	<p>Conforme certidão juntada ao processo de correição n. 00000004-70.2025.2.00.0524, em 06/05/2025, os mandados vencidos foram cumpridos em sua totalidade.</p>
<p>"ao Setor de Mandados Judiciais: que siga adotando medidas efetivas para redução do prazo médio entre a expedição do mandado e o efetivo cumprimento das diligências (item 6.2)"</p>	<p>Sim</p>	<p>A unidade informou que continuam adotando medidas para reduzir o prazo médio entre a expedição do mandado e o efetivo cumprimento.</p>



10. OBSERVAÇÕES

a) Efetivo de Oficiais – Setor de Coordenação de Cartas Precatórias e Mandados Judiciais de Dourados

O Setor de Mandados Judiciais de Dourados segue com 2 (dois) Oficiais de Justiça lotados, sendo que 1 (um) encontra-se de licença para tratamento de saúde.

Em razão dessa redução no quadro de Oficiais de Justiça, no ano de de 2025, foi instaurado novo procedimento administrativo (PROAD 1398/2025) para registro dos deslocamentos e controle da colaboração de Oficiais de Justiça de outras localidades com o Setor de Mandados Judiciais de Dourados.

Consta no mencionado PROAD o registro de que 2 (dois) Oficiais de Justiça, Estelita Oliveira Mesojedova (Vara do Trabalho de Rio Brilhante) e Rosinei Salazar de Souza (Vara do Trabalho de Naviraí), atuaram em regime de colaboração, em períodos alternados, entre 31/3/2025 e 28/11/2025 e constatado que houve pedido de prorrogação da colaboração para o ano de 2026.

b) Mandados expedidos e direcionados ao Setor de Coordenação de Cartas Precatórias e Mandados Judiciais de Dourados

Constatou-se o acúmulo de mandados pendentes de distribuição aos Oficiais de Justiça (item 6.1.2).

A demora na distribuição dos mandados e o prazo médio para cumprimento das diligências impactam diretamente na qualidade da prestação jurisdicional, na celeridade processual e no desempenho das Varas do Trabalho.



11. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional **RECOMENDA AO FORO TRABALHISTA DE DOURADOS QUE:**

1) ao Setor de Mandados Judiciais: que **viabilize** a distribuição dos mandados pendentes de distribuição, priorizando, sempre que possível, o cumprimento das diligências por vias telemáticas, bem como os mandados de execução, com especial atenção aos mais antigos e urgentes. No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, informe à Secretaria da Corregedoria Regional a distribuição dos referidos mandados ou eventual impossibilidade de distribuição;

2) **adote** medidas para evitar novo acúmulo de mandados pendentes de distribuição, implementando mecanismos permanentes de controle, monitoramento e acompanhamento do fluxo de trabalho, considerando o constatado no item 6.1.2;

3) ao Setor de Mandados Judiciais: que **continue** refinando a seleção dos mandados (por tipo, região, setor, etc.), priorizando os mandados de execução e os mais antigos e urgentes, de forma a otimizar os trabalhos dos Oficiais de Justiça;

4) ao Setor de Mandados Judiciais: que **siga** adotando medidas efetivas para redução do prazo médio entre o recebimento do mandado no setor e o efetivo cumprimento das diligências (item 6.2).



12. REGISTROS FINAIS

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da ata, além do Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Dourados, Dr. Carlos Roberto Cunha, os seguintes servidores: Ana Paula Cavalcante de Oliveira, Jaques Bento Hachmann, Clério Magno de Lima, Laercio Giovani Rodrigues e Júlio César Lopes de Oliveira.

O Desembargador Corregedor congratula o Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Dourados, Dr. Carlos Roberto Cunha, a Chefe do Setor de Coordenação de Cartas Precatórias e Mandados Judiciais, Sra. Ana Paula Cavalcante de Oliveira, o Chefe do Setor de Apoio ao Juiz Diretor do Foro, Sr. Jaques Bento Hachmann e o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Junte-se cópia desta Ata de Correição nos autos do PROAD 6260/2025, com destaque para o item 6.1.2, e façam aqueles autos conclusos.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.



13. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 17h00, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Junior, Secretário da Corregedoria Regional, acompanhado do Secretário de Execução e Pesquisa Patrimonial, Sr. Levi Lara Belão, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Presidente e Corregedor deste Regional, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva e pelo Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro de Dourados, Dr. Carlos Roberto Cunha.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA

Desembargador Presidente e Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

CARLOS ROBERTO CUNHA

Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Dourados

